COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

DECISÃO

Considerando o item 23.3 do edital n° 002/2023 que dispõe sobre o processo de escolha para membros suplentes do conselho tutelar do município de Ecoporanga/es prevendo que "***o descumprimento das regras previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha***".
Considerando as provas apresentadas pela Secretária de Assistência no ofício de n °123/2023; Anexo 1, foto 02, a candidata afirmou: "*Poxa. Entendi mau que a gente, ou seja, nós poderíamos ir divulgando*".

Aberto o período de ampla defesa, a candidata, em sua justificativa, afirmou que não participou da divulgação, tampouco teve controle do conteúdo, conforme justificativa apresentada na presente data, o que vai em discordância das provas apresentadas a este Conselho (ofício de n °123/2023; Anexo 1, foto 02).

Ante o exposto, a Comissão Especial Eleitoral instituída na forma da resolução n° 003/2023 – CMDCA **DECIDE** pela cassação do registro da candidatura da candidata **GILDETE LINO DA SILVA pelo descumprimento da a regra prevista no item 10 alínea "a" do edital n° 02/2023, devendo ser imediatamente excluída de qualquer vinculação ao processo de escolha, a partir da ciência desta decisão.**

Luana Pereira de Moura Maia
Presidente do CMDCA[1] e da Comissão Especial Eleitoral[2]

[1] Decreto municipal n° 9036/2023
[2] Resolução do CMDCA n.° 02/2023